

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

ATA DA 719ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, às quinze horas, em sua Sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco H, 11º andar, Brasília-DF, realizou-se a septingentésima décima nona reunião do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, sob a Presidência do Conselheiro João Batista de Rezende e com o comparecimento dos Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marcus Vinícius Paolucci. Registradas as presenças do Procurador-Geral Victor Epitácio Cravo Teixeira, do Ouvidor Aristóteles dos Santos e da Chefe da Secretaria do Conselho Diretor Fabiana Dias Sampaio. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da septingentésima décima oitava reunião do Conselho Diretor, realizada em vinte e quatro de outubro de dois mil e treze, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Conselheiros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1 - Presidente João Batista de Rezende:** *nenhuma matéria a relatar*; **2 - Conselheiro Jarbas José Valente.** **2.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53500.024757/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 396/2013 - GCJV, de 18/10/2013](#)*; **2.2** - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53500.011746/2010: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 397/2013 - GCJV, de 22/10/2013](#)*; **2.3** - Recurso Administrativo; Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA PIO XII DE RADIODIFUSÃO; Processo(s) n. 53000.032992/2009 e 53000.054753/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 400/2013 - GCJV, de 24/10/2013](#)*; **2.4** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELESP; Processo(s) n. 53500.023783/2006: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 399/2013 - GCJV, de 24/10/2013](#)*; **2.5** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP; Processo(s) n. 53504.011909/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 402/2013 - GCJV, de 25/10/2013](#)*; **2.6** - Recurso Administrativo; Interessado(s): VIVO S/A; Processo(s) n. 53528.006281/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 398/2013 - GCJV, de 24/10/2013](#)*; **2.7** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): BRASIL TELECOM S.A. - MS; Processo(s) n. 53548.003360/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 401/2013 - GCJV, de 24/10/2013](#)*; **2.8** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53500.013039/2011; 53500.013040/2011; 53500.013042/2011; 53500.013043/2011; 53500.013044/2011; 53500.013045/2011; 53500.013046/2011; 53500.013047/2011; 53500.013048/2011; 53500.013049/2011; 53500.013050/2011; 53500.013051/2011; 53500.013052/2011; 53500.013057/2011; 53500.013058/2011 e

53500.013438/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 371/2013 - GCJV, de 25/09/2013](#); 2.9 - Serviço de Comunicação Multimídia; Interessado(s): TV FILME SISTEMAS LTDA., ACOM COMUNICAÇÕES S.A., E TELESERV S.A.; Processo(s) n. 53500.014308/2012: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 394/2013 - GCJV, de 18/10/2013](#); 2.10 - Renovação de Outorga; Interessado(s): EMPRESAS AUTORIZADAS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO TVA; Processo(s) n. 53500.013273/2010; 53500.023542/2005 e 53500.016638/2010: apresentada pelo Conselheiro Jarbas José Valente a [Análise nº 403/2013 - GCJV, de 25/10/2013](#). Deferida a concessão de vista ao Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika; 3 – **Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika. 3.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - PA; Processo(s) n. 53569.002975/2006: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 439/2013 - GCMB, de 25/10/2013](#); 3.2 - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53516.000036/2009: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 440/2013 - GCMB, de 25/10/2013](#); 3.3 - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53504.006051/2009: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 441/2013 - GCMB, de 25/10/2013](#); 3.4 - Recurso Administrativo; Interessado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE; Processo(s) n. 53000.025921/2010: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 442/2013 - GCMB, de 25/10/2013](#); 3.5 - Recurso Administrativo; Interessado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53500.012222/2006: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 443/2013 - GCMB, de 25/10/2013](#); 3.6 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53508.000536/2008: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 444/2013 - GCMB, de 25/10/2013](#); 3.7 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES; Processo(s) n. 53516.007493/2005 e 53516.007793/2005: o Conselheiro Presidente, João Batista de Rezende, declarou-se impedido de votar nos termos do Parecer nº 1.249/2009 – PFE, de 25/09/2009, e da Portaria nº 828/2010 da Anatel. Matéria aprovada, por unanimidade dos votantes, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 445/2013 - GCMB, de 25/10/2013](#); 3.8 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53504.013716/2008; 53504.022222/2008; 53504.022223/2008 e 53504.022224/2008: o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para análise por 120 dias, solicitada pelo Conselheiro Relator, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, nos termos do §3º do artigo 127 do Regimento Interno da Anatel; 3.9 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - MG; Processo(s) n. 53524.002360/2007 e 53524.003114/2007: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 447/2013 - GCMB, de 25/10/2013](#); 3.10 - Recurso Administrativo; Interessado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A., CLARO S.A., COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL, CTBC CELULAR S.A.; Processo(s) n. 53500.010769/2010 e 53500.023223/2009; Processo(s) em Pedido de Vista: em atenção aos §§1º e 2º do art.*

5º do Regimento Interno da Anatel, e posto não haver fatos ou provas novas relevantes capazes de, por si só, modificar significativamente o contexto decisório, o Conselho deliberou pela permanência da [Análise nº 231/2013 – GCMM, de 11/10/2013](#), apresentada pelo Conselheiro Relator, Marconi Thomaz de Souza Maya. Como consequência, o Substituto Eventual de Conselheiro, Marcus Vinícius Paolucci, não proferiu voto manifestando seu entendimento. O Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika apresentou, em sede de vista, voto oral acompanhando integralmente a Análise proferida pelo Conselheiro Relator. Matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Marconi Thomaz de Souza Maya, contidos na [Análise nº 231/2013 – GCMM, de 11/10/2013](#); **4 - Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro. 4.1** - Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro; Interessado(s): TELESAT CAPACIDADE DE SATÉLITES LTDA.; Processo(s) n. 53500.005555/2011: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 433/2013 - GCRZ, de 25/10/2013](#); **4.2** - Proposta de Alteração de Regulamento; Interessado(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Processo(s) n. 53500.012959/2012: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 432/2013 - GCRZ, de 25/10/2013](#); **4.3** - Proposta de Resolução; Interessado(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Processo(s) n. 53500.003231/2013: o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro apresentou a [Análise nº 423/2013 - GCRZ, de 07/10/2013](#). O Conselheiro Jarbas José Valente propôs a inclusão do termo “prejudiciais” imediatamente após o termo “interferências”, no inciso I do artigo 8º da Resolução, sugestão acatada pelo Conselheiro Relator e incorporada à sua Análise. O Conselheiro Jarbas José Valente, fazendo referência à recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), contida no Acórdão nº 175-2009-Plenário, publicado no DOU de 16/02/2009, registrou o seu entendimento de que a vigência do Regulamento deva ocorrer a partir da data de aprovação do edital pelo Conselho Diretor, posição não acompanhada pelos demais Conselheiros, que consideraram que a aprovação do Regulamento nesta reunião e sua vigência a partir da data de publicação do edital de licitação atenderiam plenamente a recomendação do TCU citada acima. O Procurador-Geral da Anatel se manifestou no sentido de que ambas as posições atenderiam ao disposto no referido acórdão do TCU. Matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 423/2013 - GCRZ, de 07/10/2013](#), com exceção do prazo de entrada em vigor do Regulamento, aprovado por maioria de quatro votos, nos termos da referida Análise; **4.4** - Recurso Administrativo; Interessado(s): TIM CELULAR S.A.; Processo(s) n. 53500.003159/2012; Processo(s) em Pedido de Vista: em atenção aos §§1º e 2º do art. 5º do Regimento Interno da Anatel, e posto não haver fatos ou provas novas relevantes capazes de, por si só, modificar significativamente o contexto decisório, o Conselho deliberou pela permanência da [Análise nº 275/2013 – GCRM, de 23/08/2013](#), apresentada pelo Conselheiro Relator, Roberto Pinto Martins. Como consequência, o Substituto Eventual de Conselheiro, Marcus Vinícius Paolucci, não proferiu voto manifestando seu entendimento. Matéria aprovada, por unanimidade dos votantes, nos termos propostos pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, em sede de vista, contidos no [Voto nº 114/2013 - GCRZ, de 21/10/2013](#); **5 - Substituto Eventual de Conselheiro Marconi Thomaz de Souza Maya: mandato do Conselheiro encerrado em 30/10/2013. Em 31/10/2013, foi convocado o Substituto Eventual de Conselheiro, Marcus Vinícius Paolucci, o qual participou das deliberações desta Reunião, em substituição ao Conselheiro Marconi Thomaz de Souza Maya;** **6 - Assuntos Administrativos: 6.1** - Nomeação, Exoneração, Designação e Dispensa:

6.1.A – Processo 53500.024485/2013: o Conselho, nos termos da MACD nº 67/2013 – AFPE/SAF, de 30/10/2013, aprovou: a) designar ANTONIO BATISTA DA SILVA para o encargo de substituto da Coordenação de Contabilidade - AFFO3, código CCT-IV, ocupado na Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação - AFFO, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular e na vacância do cargo; b) dispensar LOURISVALDO JOSÉ DA CRUZ do encargo de substituto do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, ocupado na Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação - AFFO, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF; c) as seguintes nomeações: c.1) nomear REGINA CÉLIA SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de coordenadora de processo na Coordenação de Fornecedores e Preços Referenciais - AFCA2 da Gerência de Aquisições e Contratos - AFCA, em face do exposto nos autos do processo nº 53500.017747/2013 e da autorização de cessão publicada no Diário Oficial da União nº 211, de 30 de outubro de 2013, Seção 2, fl. 39; c.2) nomear FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES para ocupar o cargo comissionado técnico, código CCT-III, na função de pregoeiro, na Coordenação de Administração e Finanças, Gerência Regional da Anatel no Estado do Ceará - GR09 da Superintendência de Fiscalização - SFI; c.3) nomear OSWALDO RIBEIRO FILHO para ocupar o cargo comissionado técnico, código CCT-IV, na Coordenação de Administração e Finanças, Gerência Regional da Anatel no Estado do Ceará - GR09 da Superintendência de Fiscalização – SFI; d) as seguintes exonerações: d.1) OSWALDO RIBEIRO FILHO do cargo comissionado técnico, código CCT-III, na função de pregoeiro, na Coordenação de Administração e Finanças, Gerência Regional da Anatel no Estado do Ceará - GR09 da Superintendência de Fiscalização – SFI; d.2) FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, na Coordenação de Administração e Finanças, Gerência Regional da Anatel no Estado do Ceará - GR09 da Superintendência de Fiscalização – SFI; **6.1.B** – Processo 53500.024484/2013: o Conselho, nos termos da MACD nº 68/2013 – AFPE/SAF, de 31/10/2013, aprovou: a) nomear REJANE FRANÇA DA SILVA para ocupar o cargo de assessoria, código CA-II, no Gabinete do Substituto de Conselheiro Eventual Marcus Vinicius Paolucci – GCMP; b) exonerar a servidora REJANE FRANÇA DA SILVA do cargo comissionado técnico, código CCT-V, com função de assessora no Gabinete da Superintendência de Fiscalização; **6.2** - Apoio Institucional: nenhuma matéria a relatar; **6.3** - Apresentação da Superintendência de Fiscalização sobre as atualizações e novas atividades referentes aos projetos da Anatel para a Copa do Mundo: conforme deliberação do Conselho Diretor realizada em sua 686ª Reunião, de 28/2/2013, em cumprimento às recomendações contidas no item 9.4 do Acórdão nº 136/2013-TCU-Plenário, e em complemento ao que dispõe a Portaria-Anatel nº 470, de 2 de junho de 2011, o Gerente de Suporte à Fiscalização, Raphael Garcia de Souza, apresentou ao Conselho Diretor as atualizações e novas atividades referentes aos projetos da Anatel para a Copa do Mundo, conforme anexo: [Apresentação referente aos Projetos da Anatel para a Copa do Mundo – 31/10/2013](#); **7 – Outros Assuntos: 7.1** – o Conselheiro Presidente, João Batista de Rezende, informou que, no dia 1º de novembro, a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça – Senacon assinarão Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de consolidar as ações conjuntas dos dois órgãos na proteção dos direitos do consumidor de serviços de telecomunicações, e aprimorar o desempenho da atividade regulatória do setor de telecomunicações;

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Dias Sampaio, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente

JARBAS JOSÉ VALENTE
Conselheiro

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Conselheiro

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA
Conselheiro

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Conselheiro